



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 16/Janeiro/2018	Comissões: CCJL 16/01/2018	Protocolado em: PL - 5/2018 10/01/2018 16:28  SIRLEI BIASOLI
---	-------------------------------	---

### **REGIME DE URGÊNCIA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei, em anexo, que prorroga o prazo de validade do concurso público realizado por meio do Edital de Abertura nº 01/2015, na Fundação de Assistência Social, conforme legislação pertinente, para o cargo descrito, a contar da data da respectiva homologação.

Ressaltamos que a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso III, e a Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, artigo 15, inciso III, preveem que o prazo de validade dos concursos públicos será de até dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

Elencamos, a seguir, os fatores que motivaram a deliberar quanto a prorrogação deste concurso público:

a) o custo para a realização de concurso público é elevado, tendo em vista a contratação de empresa especializada e a necessidade de disponibilizar servidores para a comissão executiva;

b) os candidatos aprovados, sabedores do respaldo legal relativo à prorrogação do prazo de validade dos concursos, mantêm a expectativa de serem nomeados dentro do prazo de 4 (quatro) anos; e

c) existem vários candidatos na relação de aprovados dos concursos em questão.

Solicitamos a deliberação da mensagem ora encaminhada, EM REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista que o prazo de validade do concurso dar-se-à no dia 7 de abril do ano de 2018.

Na oportunidade colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

---

Caxias do Sul, 10 de Janeiro de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

---

DANIEL GUERRA

**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI nº 5/2018**

LEI Nº ....., DE ....., DE ..... DE .....

**Prorroga o prazo de validade do concurso público realizado por meio do Edital de Abertura nº 01/2015, para o cargo que especifica.**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público realizado por meio do Edital de Abertura nº 1/2015 na Fundação de Assistência Social, para provimento, por nomeação, do cargo e respectiva data de homologação a seguir descrito.

CARGO  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO  
Educador Social  
7 de abril de 2016

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo será de 2 (dois) anos, a contar do término do prazo de validade do concurso e a findar em igual dia e mês do ano de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**PREFEITO MUNICIPAL**